

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

- 1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 15/03/2019 <u>às 09:00 (nove) horas</u>, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
- **1.1.1-** O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.
- **1.2-** Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00** (**nove**) **horas do dia 15/03/2019.**
- **1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a aquisição de materiais que serão utilizados nas atividades propostas na Brinquedoteca, para atender as crianças de 0 a 6 anos, que fazem parte do grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Oficinas, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto Estado do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

01Boneca bebê branca10UN60,50605,0Descrição:01 Boneca Bebê Branca com cabeça e membros articulados, produzida toda em borracha macia, atóxica e lavável, deverá acompanhar macacão ou vestido, em algodão antialérgico, com possibilidade de colocar e tirar da boneca, e com fita na cabeça de plush. Dimensões da Boneca: medindo aproximadamente 43 cm Embalagem: Caixa de Papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (Cristal) Idade Recomendada a Partir de 03 anos - Certificado Inmetro10UN78,48784,802Boneca branca ou negra em Vinil Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra10UN78,48784,8
cabeça e membros articulados, produzida toda em borracha macia, atóxica e lavável, deverá acompanhar macacão ou vestido, em algodão antialérgico, com possibilidade de colocar e tirar da boneca, e com fita na cabeça de plush. Dimensões da Boneca: medindo aproximadamente 43 cm Embalagem: Caixa de Papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (Cristal) Idade Recomendada a Partir de 03 anos - Certificado Inmetro 10 UN 78,48 784,8 Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra
em borracha macia, atóxica e lavável, deverá acompanhar macacão ou vestido, em algodão antialérgico, com possibilidade de colocar e tirar da boneca, e com fita na cabeça de plush. Dimensões da Boneca: medindo aproximadamente 43 cm Embalagem: Caixa de Papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (Cristal) Idade Recomendada a Partir de 03 anos - Certificado Inmetro 10 UN 78,48 784,8 Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra
antialérgico, com possibilidade de colocar e tirar da boneca, e com fita na cabeça de plush. Dimensões da Boneca: medindo aproximadamente 43 cm Embalagem: Caixa de Papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (Cristal) Idade Recomendada a Partir de 03 anos - Certificado Inmetro 10 UN 78,48 784,8 Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra
tirar da boneca, e com fita na cabeça de plush. Dimensões da Boneca: medindo aproximadamente 43 cm Embalagem: Caixa de Papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (Cristal) Idade Recomendada a Partir de 03 anos - Certificado Inmetro 10 UN 78,48 784,8 Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra
Dimensões da Boneca: medindo aproximadamente 43 cm Embalagem: Caixa de Papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (Cristal) Idade Recomendada a Partir de 03 anos - Certificado Inmetro 10 UN 78,48 784,8 Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra
aproximadamente 43 cm Embalagem: Caixa de Papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (Cristal) Idade Recomendada a Partir de 03 anos - Certificado Inmetro 10 UN 78,48 784,8 Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra
de Papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (Cristal) Idade Recomendada a Partir de 03 anos - Certificado Inmetro 10 UN 78,48 784,8 Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra
laminado transparente (Cristal) Idade Recomendada a Partir de 03 anos - Certificado Inmetro 10 UN 78,48 784,8 Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra
Idade Recomendada a Partir de 03 anos - Certificado Inmetro 10 UN 78,48 784,8 Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra
Certificado Inmetro 10 Boneca branca ou negra em Vinil Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra 10 UN 78,48 784,8
02Boneca branca ou negra em Vinil Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra10UN78,48784,8
Descrição: 01 boneca bebê branca ou negra
Loom ashass a mambros produzidos am virti
com cabeça e membros, produzidos em vinil,
atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.
Deverá acompanhar macacão em algodão
antialérgico, com possibilidade de colocar e
tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.
A boneca deverá vir acompanhada por:
mamadeira, chupeta e penico, todos em
plástico atóxico.
Dimensões: medindo aproximadamente 50
cm;
Embalagem: caixa de papelão ou sacola de
plástico PVC laminado transparente (cristal).
Certificado Inmetro
03Brinquedo Kit de Carrinhos4KIT63,33253,3
Descrição: Kit de Carrinhos Carros de
Corrida Infantil Meninos Sortidos com 8
Peças - Material em Plástico Tamanho Médio
aproximado de 06 a 08 cm
04Brinquedo Carrinho Infantil05UN50,25251,2Descrição: Carrinho Infantil Menino Top
Racer lembra o Carrinho Relâmpago Mcqueen
do filme Carros.
Tamanho Carrinho: Aproximadamente de 38
cm a 44 cm
Composição: Plástico
Cor: Colorido
Indicação: Maiores de 3 Anos
05 Brinquedo Educativo Didático Caracol 03 UN 52,73 158,1
Descrição: Brinquedo Educativo Didático



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

	T			1	
	Caracol Ajuda A Criança A Distinguir As				
	Formas E As Cores! Vem Com 6 Peças				
	Didáticas Variadas Que Se Encaixam No				
	Casco Do Brinquedo, E Que Estimulam A				
	Coordenação Motora.				
	Faixa Etária Mínima: A Partir De 1 Ano.				
	Tamanho Aproximado: 14x25x36 cm				
	Itens Inclusos: 1 Caracol E 6 Formas				
	Didáticas				
	Composição: Plástico				
	Aprovado pelo Inmetro				
06	Carrinho Educativo Fala fone Com Sons E	03	UN	113,73	341,19
	Luzes			,	ŕ
	Descrição: O Fala fone é um brinquedo				
	educativo e estimulante. Com cores alegres e				
	luzes coloridas, o Fala fone possui funções de				
	sons ao tocar as teclas. Sua esfera giratória e o				
	livrinho na parte de trás do brinquedo				
	incentivam o desenvolvimento das				
	capacidades motoras, habilidades sociais e				
	aprendizagem através da descoberta.				
	Materiais: Plástico				
	Idade mínima recomendada: A partir de 18				
	meses				
	Tipo de pilhas: 3 - Baterias LR44				
	Tamanho Aproximado: 21,3 x 29,8 x 20 (cm)				
	Conteúdo da embalagem: 1 Carrinho Fala				
	Fone / 1 Telefone / 4 Formas didáticas / 1				
	Livrinho				
	Produto com certificação INMETRO				
07	Alfabeto Móvel Colorido em Madeira MDF	02	JG	57,72	115,44
07	– 40 peças	02	,,,	31,12	113,77
	Descrição: Contém 40 letras maiúsculas de				
	forma em madeira natural tamanho médio				
	aproximado 5 x 5 x 1 cm cada letra. Com este				
	jogo as crianças poderão aprender a				
	compor palavras com as letras do alfabeto,				
	além de diferenciar maiúsculas e				
	minúsculas.				
	Idade recomendada: 3 a 4 anos				
08	Alfabeto Recortado Maiúsculo	02	JG	98,25	196,50
00	Descrição: Alfabeto confeccionado em	02	,,,	70,23	170,30
	M.D.F. 36 peças usinadas de 10 cm de altura.				
	Composto por 1 alfabeto completo maiúsculo				
	mais 2 jogos de vogais. Embalagem: Caixa de				
	M.D.F. cor Natural medindo				
ĺ	IVI.D.I'. COI IVAIUIAI IIICUIIIUO				



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

PLANALIU	-	PARANA
1 1 1 1 1 1 200 1		
de lei polida na medida de 200mm de		
comprimento por 25mm de espessura.		
Coco - Duas (02) metades artificiais de coco		
confeccionadas em alto impacto, na espessura		
de 4mm e comprimento de 58mm e largura de 100mm.		
Flauta - Confeccionada em plástico de alto		
impacto no comprimento de 320 mm por 30		
mm de espessura, contendo 13 orifícios para		
executar melodias, acompanha manual (guia didático).		
Ganzá - confeccionado em alumínio sólido		
recravados entre si com comprimento total de		
215mm por 60mm de diâmetro, sementes de		
soja extra secas.		
Lixa - Composta por 02 hastes com 82mm de		
comprimento por 75mm de largura e 15mm de		
espessura, alto impacto com lixas nas		
extremidades.		
Maraca - plástico, bola 60mm de comprimento		
por 75mm de diâmetro, com sementes de soja		
extra seca por dentro.		
Pandeiro - Pele de poliéster prensada com anel		
de alto impacto, nas medidas de 200mm de		
diâmetro por 35mm de altura, com platinelas		
de metal na medida de 40mm.		
Pastoril - Confeccionado am alto impacto na		
medida de 200mm de diâmetro por 35mm de		
altura, platinelas em metal.		
Platinelas - Confeccionada em plástico em alto		
impacto, platinelas de metal.		
Prato (par) - Duas peças em formato de prato,		
confeccionadas em aço com espessura de 0,90		
mm e diâmetro de 200mm com tratamento de		
níquel. Contém alça para prender entres os		
dedos.		
Reco Reco - Confeccionado em plástico de		
alto impacto com 250mm de comprimento por		
38mm de diâmetro.		
Sino - Confeccionado em aço com tratamento		
em níquel cromo, campana nas medidas de		
55mm de comprimento por 60mm de diâmetro		
e espessura de 0,90mm, presa a um cabo de		
57mm de comprimento por 18mm de		
espessura perfazendo um total de 112mm de		
comprimento total, badalo em plástico com		



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

	16mm de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Triângulo com batedor - Confeccionado em aço polido com 10mm de diâmetro, tratado em níquel cromo, triângulo de 200mm de lado, equipado com alça e batedor 150mm de comprimento. Bolsa transparente de pvc resistente e alças reforçadas Materiais atóxicos Certificação INMETRO Idade: 4 Anos				
10	Blocos de Montar Brinquedo Pedagógico com 500 Peças Descrição: Blocos de Montar brinquedos pedagógicos, sacola com 500 unidades. Características: Produzido em 100% polipropileno; formas arredondadas. Selo de aprovação do Inmetro, dando maior resistência e segurança; Produto atóxico; Cores e texturas marcantes; Podem sofrer variação nas tonalidades de cores, não segue um padrão pré definido; Produto embalado totalmente lacrado e protegido; Sacola com 500 unidades; Tamanho Aproximado Embalagem: 47 cm x 18 cm x 37 cm	02	UN	149,73	299,46
11	BOLA BORRACHA Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. Tamanho 10. A bola é Matrizada e confeccionada em borracha, sendo este material mais resistente e eficiente durante os jogos. Possui Câmera Airbility feita em borracha butílica possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. O miolo é auto-lubrificado, removível e não envelhece. Conta com vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas. Borracha tamanho 48 – 50 cm Peso 180 – 200 gramas Câmara Airbility Miolo Slip System removível e lubrificado.	05	UN	24,00	120,00



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

12	Casinha Infantil com 23 Móveis em MDF Descrição: Casinha Infantil com Móveis de cozinha sendo Armário, fogão, geladeira, pia e mesa com duas cadeiras, uma janela colorida, dois tapetes, uma toalha de mesa, um enfeite colorido e uma toalha decorativa. Móveis de quarto sendo Cama, guarda-roupa, quadro decorativo, uma janela colorida, um lustre, um colchão colorido, um travesseiro. Idade recomendada: A partir dos 04 anos Material / Composição: M.D.F Tamanho: 30 x 25 x 14 cm.	02	UN	250,00	500,00
13	Gangorra Cavalinho Infantil Para Crianças E Bebês Descrição: Gangorra Cavalinho. Fabricado em Plástico Rotomoldado, produto muito resistente e com cores vibrantes. Especificações Técnicas: Medidas aproximadas: 0,84m comp. X 0,24m larg. X 0,46m alt Material: Plástico Rotomoldado. Indicado para crianças de 1 até 7 anos	05	UN	176,30	881,50
14	Centopeia Gigante Descrição: Confeccionado em pelúcia, atóxico, lavável. Enchimento Fibra siliconada. Medida Aproximada: 20 cm altura cabeça, 12 cm altura do corpo, 85 cm de comprimento, 25 cm de largura. Cor: Colorida Aprovado pelo Inmetro, Testado e aprovado com as normas de segurança.	02	UN	245,00	490,00
15	Fantoches Família Branca com 7 personagens em feltro Descrição: Fantoches Família Branca São 7 Personagens Caracterizados Como Bebê Papai Vovó Entre Outros. Desenvolvidos Com Materiais De Alta Durabilidade. Material / Composição: Feltro E Eva. Desenvolvimento Pedagógico: Imaginação Criatividade Coordenação Motora, Tato, Audição E Visão Recomendado Para Todas As Idades - Podem Ser Usados Com Crianças De Diferentes Faixas Etárias. Medidas Aproximadas Fantoches: - Comprimento:25 cm / Altura: 25 cm.	01	UN	142,75	142,75



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

16	Fantoche Família Negra 7 Personangens em Feltro Descrição: Fantoches Família Negra São 7 Personagens Caracterizados Como Bebê Papai Vovó Entre Outros. Desenvolvidos Com Materiais De Alta Durabilidade. Material / Composição: Feltro E Eva. Desenvolvimento Pedagógico: Imaginação	01	UN	146,19	146,19
	Criatividade Coordenação Motor Tato Audição E Visão. Recomendado Para Todas As Idades - Podem Ser Usados Com Crianças De Diferentes Faixas Etárias. Medidas Aproximadas Fantoches: - Comprimento: 25 cm / Altura: 25 cm.				
17	Fantoches Três Porquinhos Com Livro Descrição: Kit livro ilustrado acompanha os fantoches. Os fantoches de mão são produzidos em feltro, com boca articulada, permitindo movimentos. Todos os detalhes do personagem são costurados para oferecer maior segurança, assim como os olhos, que são todos bordados. Costura de alta qualidade e resistência. Itens inclusos: 4 fantoches e 1 livro ilustrado. Medidas aproximadas dos fantoches: 15 x 24 cm Medidas aproximadas da embalagem: 50 x 36 x 9 cm. Idade indicada: a partir de 3 anos.	01	UN	139,97	139,97
18	Cavalinho Brinquedo Pula Pula Inflável Descrição: Produzido Em Vinil Atóxico. Dimensões Aproximadas Do Produto: 50 X 60 Cm Informações Adicionais: Cor: Azul - Verde- Vermelho - Rosa Suporta 80 Kg. Idade Recomendada: A Partir Dos 03 Anos	04	UN	108,98	435,92
19	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVA ANIMAIS E NOMES Descrição: Jogo da memória colorido. Confeccionado em M.D.F. Contém 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Acompanha caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente	03	JG	25,98	77,94



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

	12,5 x 12,5 x 5 cm.				
	Recomendado para crianças a partir de 3 anos.				
	Certificado pelo Inmetro				
20	-	02	IC	27.25	92.05
20	JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS E	03	JG	27,35	82,05
	HORTALIÇAS				
	Descrição: Jogo da memória colorido.				
	Confeccionado em M.D.F. Contém 20 pares				
	totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada,				
	serigrafadas em policromia ultravioleta				
	atóxica. Acompanha caixa de madeira com				
	tampa serigrafada medindo aproximadamente				
	12,5 x 12,5 x 5 cm.				
	Recomendado para crianças a partir de 3 anos.				
	Certificado pelo Inmetro	0 -	:		
21	Jogo da Memória Masculino e Feminino	03	JG	27,00	81,00
	Descrição: Jogo da memória colorido.				
	Confeccionado em M.D.F. pintado. Contém				
	20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm				
	cada, serigrafadas em policromia ultravioleta				
	atóxica. Acompanha caixa de madeira com				
	tampa serigrafada medindo aproximadamente				
	12,5 x 12,5 x 5 cm. Recomendado para				
	crianças a partir de 3 anos. Certificado pelo				
	Inmetro.				
22	Brinquedos Educativos - Super Fazendinha	02	JG	234,34	468,68
	Descrição: Conjunto confeccionado em				
	madeira, contendo 45 peças de tamanhos				
	diversos, variando de 280x150x140mm a				
	35x25x15mm, representando galpão, bonecos,				
	animais, canil, cercados, árvores, carroça e				
	trator. Acondicionado em caixa de madeira				
23	Jogo De Argolas Cruz Madeira 14 Peças	02	JG	47,98	95,96
	Descrição: Base De aproximadamente				
	45x45cm Em Formato De Cruz, Com 5 Pinos				
	Encaixáveis E 8 Argolas De Plástico.				
	Idade Recomendada: A Partir De 4 Anos De				
	Idade				
	Produto Certificado Pelo Inmetro				
24	MUSICOTECA	01	UN	610,46	610,46
	DESCRIÇÃO: Composta por 15 tipos de				
	instrumentos (22 unidades), instrumentos				
	melódicos e instrumentos de percussão.				
	Sendo: JOGOS: Seta sonora de animais, Seta				
	sonora de notas musicais, Dados de sons,				
	Dado de figuras musicais, Jogo da memória				



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

	instrumentos musicais, Dominó de figuras				
	musicais; INSTRUMENTOS MELÓDICOS:				
	Metalofone de tubos e Metalofone de barras; INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO: Reco-				
	reco cilíndrico - par, Reco-reco madeira - par,				
	Ganzás - grave e agudo, Chocalho de guizos -				
	par, Raquete sonora - par, Castalhola - par e				
	Platinela - par.				
	Material: M.D.F, E.V.A entre outros.				
	Idade: A partir de 4 Anos				
	Embalagem: Maleta de M.D.F. com alça de				
	sisal e tranca cadeado, medindo				
	aproximadamente 57 x 41,5 x 17 cm.				
	Produto Atóxico				
_	Produto com certificação INMETRO				1.7
25	Quebra-Cabeça Animaizinhos Infantil	02	UN	63,00	126,00
	Descrição: Material/Composição: Plástico				
	Quatro partes coloridas com peças e blocos didáticos.				
	Cada peça tem a forma de um bichinho na				
	superfície.				
	Certificação do Inmetro				
	Idade Recomendada: A partir de 10 meses				
1	idade Recomendada. A partir de 10 meses				
26	-	02	JG	49,06	98,12
26	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome	02	JG	49,06	98,12
26	Quebra-cabeça Abc dos Bichos	02	JG	49,06	98,12
26	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças	02	JG	49,06	98,12
26	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira	02	JG	49,06	98,12
26	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x	02	JG	49,06	98,12
26	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm	02	JG	49,06	98,12
26	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa	02	JG	49,06	98,12
	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos				
26	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos Jogo Aprendendo a Encaixar	02	JG UN	49,06 68,20	98,12
	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos Jogo Aprendendo a Encaixar Descrição: O jogo Aprendendo a				
	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos Jogo Aprendendo a Encaixar Descrição: O jogo Aprendendo a Encaixar desenvolve a coordenação motora				
	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos Jogo Aprendendo a Encaixar Descrição: O jogo Aprendendo a Encaixar desenvolve a coordenação motora encaixando as peças.				
	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos Jogo Aprendendo a Encaixar Descrição: O jogo Aprendendo a Encaixar desenvolve a coordenação motora encaixando as peças. Conteúdo da Embalagem 4 joguinhos, 8				
	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos Jogo Aprendendo a Encaixar Descrição: O jogo Aprendendo a Encaixar desenvolve a coordenação motora encaixando as peças.				
	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos Jogo Aprendendo a Encaixar Descrição: O jogo Aprendendo a Encaixar desenvolve a coordenação motora encaixando as peças. Conteúdo da Embalagem 4 joguinhos, 8 peças grandes Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP23,8x22,5x3,3cm				
	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos Jogo Aprendendo a Encaixar Descrição: O jogo Aprendendo a Encaixar desenvolve a coordenação motora encaixando as peças. Conteúdo da Embalagem 4 joguinhos, 8 peças grandes Dimensões aproximadas da embalagem (cm) -				
	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos Jogo Aprendendo a Encaixar Descrição: O jogo Aprendendo a Encaixar desenvolve a coordenação motora encaixando as peças. Conteúdo da Embalagem 4 joguinhos, 8 peças grandes Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP23,8x22,5x3,3cm				
27	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos Jogo Aprendendo a Encaixar Descrição: O jogo Aprendendo a Encaixar desenvolve a coordenação motora encaixando as peças. Conteúdo da Embalagem 4 joguinhos, 8 peças grandes Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP23,8x22,5x3,3cm Idade recomendada Até 2 anos Montanha Russa De Madeira E Aramado Descrição: A base é totalmente feira em	02	UN	68,20	136,40
27	Quebra-cabeça Abc dos Bichos Descrição: A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cm Tipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos Jogo Aprendendo a Encaixar Descrição: O jogo Aprendendo a Encaixar desenvolve a coordenação motora encaixando as peças. Conteúdo da Embalagem 4 joguinhos, 8 peças grandes Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP23,8x22,5x3,3cm Idade recomendada Até 2 anos Montanha Russa De Madeira E Aramado	02	UN	68,20	136,40



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

	camada protetora de borracha). Em cada um destes caminhos há diversas peças coloridas e de diferentes formatos, Base em madeira clara. Aramado com acabamento emborrachado, para garantir maior resistência ao produto e segurança ao usuário. Peças de diferentes formatos e cores. 3 Caminhos diferentes para percorrer com as peças Material: Madeira e Aramado				
	Embalagens em Plástico Encolivel Idade Recomendada acima de 03 anos				
29	Quebra Cabeça Infantil com Pinos –	02	UN	58,20	116,40
	Animais Aquáticos Descrição: Encaixe dos animais aquáticos de acordo com o seu formato. Os pinos permitem o manuseio pelas crianças menores. Material: Mdf - 7 peças - 300x220x6 mm (placa) Embalagem: Pvc Encolhível Faixa etária: A partir de 18 meses				
30	Quebra-cabeça Infantil Com Pinos - Animais Da Fazenda Descrição: Encaixe dos animais de acordo com o seu formato. Os pinos permitem o manuseio pelas crianças menores. Material: Mdf - 7 peças - 300x220x6 mm (placa) Embalagem: Pvc Encolhível Faixa etária: A partir de 18 meses	02	UN	53,90	107,80
31	Quebra-cabeça Infantil Gigante Circo – 60 Peças Descrição: Material: Mdf - 720x450x3 mm (montado) Embalagem: Estojo de Mdf - 306x219x63 mm Faixa etária: A partir de 03 anos	02	UN	98,73	197,46
32	Rola Rola Bebê com 2 Unidades em Madeira Descrição: Jogo com 2 unidades. Possui 2 bolinhas e 1 guizo, medindo aproximadamente 7 x 8 cm. A partir de 18 meses.	02	JG	42,03	84,06
33	Tapete alfabeto em EVA para crianças - 28 peças infantil Descrição: Tamanho aproximado da peça: 33 x 33cm - Espessura: 10mm	04	UN	114,23	456,92



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Conteúdo da embalagem:				
- 28 peças com alfabeto				
Material/Composição: EVA				
Cor predominante: Colorido				
Idade Recomendada: A partir de 03 anos				
34 Balde De Blocos De Montar Com 104 Peças	03	UN	59,50	178,50
Brinquedo Educativo				
Descrição: São 104 blocos fáceis de empilhar	,			
que ajudam no desenvolvimento da				
coordenação motora fina e coordenação olho-				
mão .				
Os blocos quadrados são fáceis para o bebê				
pegar e segurar, com grandes conectores na				
parte superior e inferior, já que não existe um				
jeito errado de empilhar.				
INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS				
35 Sacolão Criativo Blocos Monta Tudo 1000	02	UN	267,65	535,30
Peças				
Descrição: Conjunto confeccionado em				
plástico rígido super-resistente e colorido				
contendo 1000 peças de encaixe. Desenvolve				
a coordenação motora fina, percepção visual e				
proporciona momentos lúdicos.				
Idade recomendada 3 Anos				
36 Tinta Tempera Guache 15 ml - Caixa com	10	CX	27,80	278,00
12 Cores				
Descrição: Tinta Guache 12 cores 20 ml cada				
Ótima cobertura para trabalhos escolares,				
EVA MDE souties soutes				
EVA, MDF, cortiça, cartão.				
Não tóxica				
, and a second s				
Não tóxica				
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr	10	CX	8,50	85,00
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr Conteúdo Embalagem: Frasco 15 ml 37 Glitter em Pó Uso Escolar - Caixa C/6 Cores Variadas		CX	8,50	85,00
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr Conteúdo Embalagem: Frasco 15 ml 37 Glitter em Pó Uso Escolar - Caixa C/6		CX	8,50	85,00
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr Conteúdo Embalagem: Frasco 15 ml 37 Glitter em Pó Uso Escolar - Caixa C/6 Cores Variadas		CX	8,50	85,00
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr Conteúdo Embalagem: Frasco 15 ml 37 Glitter em Pó Uso Escolar - Caixa C/6 Cores Variadas Descrição: Ideal para ser utilizada em		CX	8,50	85,00
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr Conteúdo Embalagem: Frasco 15 ml 37 Glitter em Pó Uso Escolar - Caixa C/6 Cores Variadas Descrição: Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos		CX	8,50	85,00
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr Conteúdo Embalagem: Frasco 15 ml 37 Glitter em Pó Uso Escolar - Caixa C/6 Cores Variadas Descrição: Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias. Para colar basta		CX	8,50	85,00
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr Conteúdo Embalagem: Frasco 15 ml 37 Glitter em Pó Uso Escolar - Caixa C/6 Cores Variadas Descrição: Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias. Para colar basta utilizar cola branca ou bastão.	10	CX	8,50	85,00
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr Conteúdo Embalagem: Frasco 15 ml 37 Glitter em Pó Uso Escolar - Caixa C/6 Cores Variadas Descrição: Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias. Para colar basta utilizar cola branca ou bastão. Caixa com 6 potes em cores sortidas.	10			
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr Conteúdo Embalagem: Frasco 15 ml 37 Glitter em Pó Uso Escolar - Caixa C/6 Cores Variadas Descrição: Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias. Para colar basta utilizar cola branca ou bastão. Caixa com 6 potes em cores sortidas. 38 Cola com Glitter Colorida 25g - Caixa com	10			
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr Conteúdo Embalagem: Frasco 15 ml 37 Glitter em Pó Uso Escolar - Caixa C/6 Cores Variadas Descrição: Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias. Para colar basta utilizar cola branca ou bastão. Caixa com 6 potes em cores sortidas. 38 Cola com Glitter Colorida 25g - Caixa com 6 Cores	10			
Não tóxica Medida Peça: 1,00x1,5x6,00 cm Peso:0,400gr Conteúdo Embalagem: Frasco 15 ml 37 Glitter em Pó Uso Escolar - Caixa C/6 Cores Variadas Descrição: Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias. Para colar basta utilizar cola branca ou bastão. Caixa com 6 potes em cores sortidas. 38 Cola com Glitter Colorida 25g - Caixa com 6 Cores Descrição: Material não tóxico, caixa com 6	10			



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

	T				-
	Cores 15ml Com Pincel/gliter				
	Descrição: Tinta facial para maquiagens				
	artísticas com cores alegres e vibrantes.				
	A embalagem contem:				
	Tinta facial para maquiagens artísticas 6 potes				
	de 15 ml				
	1 pincel				
	1 glitter				
40	Massa Para Modelar – Caixa com 12 cores	50	CX	5,30	265,00
	180g			ŕ	ĺ
	Descrição: Massinha de modelar à base de				
	cera 12 cores 15 gramas cada. Não resseca				
	nem mancha as mãos. Não oleosa e conserva				
	por mais tempo sua flexibilidade, facilitando a				
	modelagem e a mistura de cores.				
	À base de amido, não tóxica.				
	- Composição: Água, Carboidrato de Cereais,				
	Glúten, Cloreto de Sódio, Conservante,				
	Aroma, Aditivos e Pigmentos.				
	Aprovado INMETRO				
41	Pincel Escolar Chato TB15 N°02	15	UN	3,41	51,15
41	Descrição: Cabo de madeira	13	UIN	J, + 1	31,13
	Cerdas no formato chato				
	Cabo longo aço.				
	Virola de alumínio				
42	Pincel Escolar Chato TB15 N°04	15	UN	3,75	56,25
44	Descrição: Cabo de madeira	13	UIN	3,73	50,25
	Cerdas no formato chato				
	Cabo longo aço.				
	Virola de alumínio				
40		1 =	TINT	4.07	CO 7.5
43	Pincel Escolar Chato TB15 N°06	15	UN	4,05	60,75
	Descrição: Cabo de madeira				
	Cerdas no formato chato				
	Cabo longo aço.				
	Virola de alumínio				
44	Pincel Escolar Chato TB15 N°08	15	UN	4,29	64,35
	Descrição: Cabo de madeira				
	Cerdas no formato chato				
	Cabo longo aço.				
	Virola de alumínio				
45	Pincel Escolar Chato TB15 N°10	15	UN	4,95	74,25
	Descrição: Cabo de madeira				
	Cerdas no formato chato				
	Cabo longo aço.				
	Virola de alumínio				
			I		



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

46	Pincel Escolar Chato TB15 N°12	15	UN	5,50	82,50
	Descrição:Cabo de madeira			,	,
	Cerdas no formato chato				
	Cabo longo aço.				
	Virola de alumínio				
47	Baú Organizador	03	UN	202,97	608,91
	Descrição: Caixa de brinquedos branca com				
	rodízios, produzido com materiais de ótima				
	qualidade, tampa retrátil com perfil em pvc				
	nas bordas, parte interna que permite				
	acomodar brinquedos e objetos.				
	Dimensões aproximadas do produto: 45 x 68 x				
	38 cm (A x L x P)				
	Dimensões aproximadas da embalagem: 9 x 39 x 71 cm (A x L x P)				
	Peso aproximado do produto: 13 Kg				
	Informações Adicionais: Tampa retrátil				
48	Caixa Organizadora de Plástico	20	UN	56,66	1.133,20
10	Descrição: Caixa Organizadora com tampa.	20	OIV	30,00	1.133,20
	Possui alças para transportar.				
	Medidas aproximadas: Largura 27 x				
	Profundidade 38 x Altura 30cm				
	Cor: Azul, Branca, Rosa, Verde, Amarela,				
	Vermelha.				
49	Brinquedo Cavalinho com Cabo de	05	UN	34,43	172,15
	Vassoura				
	Descrição: Confeccionado em MDF; e				
	madeira. Medindo aproximadamente 20 x 16 x				
	103 cm; cabeça pelúcia ou feltro ou				
	serigrafada com tinta vinílica atóxica, cabo de				
	madeira e 02 rodinhas de M.D.F.				13.450,22
	TOTAL:				

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 13.450,22 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos). conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

DATA: 15/03/2019. HORA: 09:00 horas.

- **4 -** DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- **4.1-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- **4.2-** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).
- **4.3-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 5 DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- **5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
- **5.1.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).
- **5.2** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- **5.2.1** No caso de sócio ou proprietário:
- **5.2.1.1** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- **5.2.1.3** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- **5.2.1.4** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

- PLANALTO PARANÁ
- **5.2.1.5** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
- **5.2.2** Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- **5.2.2.1** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.2.2 -** Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- **5.2.2.3** Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- **5.2.2.4** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
- **5.2.2.5** A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

- **5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
- **5.4** Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:
- **5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
- **5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

- **6.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente gerada pelo sistema **EQUIPLANO** cotação, (conforme auto link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada na forma eletrônica em (CD ou Pendrive) para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:
- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- **6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- **6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- **6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
- **6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- **6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
- **6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- **6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2019

8 – DA HABILITAÇÃO.

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1- Da Regularidade Fiscal

- **8.2.1.1** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **8.2.1.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **8.2.1.3 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- **8.2.1.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

- **8.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- **8.2.3-** Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.2.4 - Documentos Complementares:

- **8.2.4.1 -** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- **8.2.4.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- **8.2.4.3-** Declaração de Idoneidade (anexo IV)
- **8.2.4.4 -** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- **8.3-** Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
- **8.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac simile). a) serão aceitas apenas cópias legíveis;



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **8.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei n° 8.666/93.
- **8.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- **8.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.
- **8.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.
- **8.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.
- **8.3.7-**Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.
- **8.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- **8.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

- **9.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- **9.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- **9.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- **9.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

- **10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- **10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- **10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2- Etapa de Classificação de Preços:
- **10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- **10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- **10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- **10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- **10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- **10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- **10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- **10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- **10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- **10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- 10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

- **10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- **10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.
- **10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- **10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.
- **10.3.1** Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

- **10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- **10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- **10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **10.4.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- **10.4.5-** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- **10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.
- **10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **11.1** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **11.2** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **12.1** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- **12.2** Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- **12.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- **13.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto n° 4673/2017.
- **13.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.
- 13.3 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- **13.4-** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- **13.5-** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- **13.5.1-** A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
- **13.5.2-** Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
- 13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **13.5.2.2-** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **13.5.2.3-** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **13.6-** Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- **13.7-** O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **14.1** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ ou Solicitação da Secretaria de Assistência Social.
- 14.2 Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação a Secretaria.



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- **14.3** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado a Rua Soledade, nº 720, cidade de Planalto/PR, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento no horário de 8h às 11h e 13:00h às 16 h.
- **14.4** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **14.5** O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada. Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.
- **14.6** A Detentora da Ata deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações exigidas neste Termo de Referência ou que apresentar qualquer característica que os tornem impróprios para consumo, a devolução (frete) será por conta da Detentora da Ata.
- **14.7** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **14.8-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- **14.9** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- **14.10-** A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA: 15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

- **15.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
- **15.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
- **15.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
- **15.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

- **15.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- **15.2.2-** A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **15.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração,



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

- **15.2.4**. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

- **16.1** Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
- 16.2 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- **16.3** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- **16.4** Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.
- **16.5** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto
- **16.6** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **17.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15° (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
- **17.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso			
02130	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00937			

- **17.3-** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- **17.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.
- **17.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.
- **17.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019.
- 17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.
- **17.8-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- **18.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:
- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- **18.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.
- **18.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- **18.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.
- **18.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.
- **18.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.
- **18.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.
- **18.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contatual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- **20.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- **20.2.1-** As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **20.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.
- **20.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.º 8.666/93.
- **20.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- **20.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- **20.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- **20.5.1-** Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4°, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto PR.
- **21.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- **21.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.
- **21.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- **21.5** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII - Termo de Referência

Planalto-PR, 28 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO *PARANÁ*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ N°			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
ENDEREÇO			FONE	:			
MUNICIPIO:			ES	ST			
Credencian	nos o(a) Sr.(a)						
,							n°
e							
A participar do procedimento li							Nº
010/2019, instaurado pelo Mun	icípio de Plana	ılto, r	na qualida	de de	representant	e legal	da
empresa, com poderes para repre	sentar a empres	a, elal	oorar a pro	posta	, oferecer land	ces, ass	inar
atas, interpor de recurso e praticar	todos os demais	s atos	que se fize	rem n	ecessários.		
	_			_			
	Por s	ser a e	xpressão d	a verd	ade, firmamos	s a preso	ente
	Local e data_		_/		/		
NOME:							
RG/CPF							
CARGO							
(assinatura d	com firma recon	hecid	a)				

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.460.526/0001-16



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:	:	
CNPJ N°		
	FONE:	
MUNICIPIO:	EST	
	O representante legal da empresa	
	, na qualidade de Propon	ente do procedimento
	modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2	
Município de Plan	alto, declara para fins de direito que a referida empresa	cumpre plenamente os
requisitos de habili	itação exigidos no respectivo edital de licitação.	
	Por ser a expressão da verdad	e, firmamos a presente.
	Local e data/_	/
	NOME:	
	RG/CPF	
	CARGO	



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAI	:
CNPJ N°	
	FONE:
MUNICIPIO:	EST
pelo Município d	Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do catório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, instaurado e Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o qualquer de suas esferas.
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	Local e data///
	NOME:
	RG/CPF
	CARGO



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PLANALTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:		_
CNPJ N°		-
ENDEREÇO	FONE:	
MUNICIPIO:	EST	_
impostas pela Lei termos do § 6º do regular perante o	A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CIAL Nº 010/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que go 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situistério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no ida Constituição Federal.	penas e, nos uação inciso
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a pres	sente.
	Local e data///	
	NOME:	
	RG/CPF	
	CARGO	



 $CNPJ\ N^o\ 76.460.526/0001-16$

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAI	. :					
CNPJ N°						
ENDEREÇO		FONE:				
MUNICIPIO:		EST				
	O representante legal da emp	resa				
Município de Pla microempresa ou	, na modalidade de PREGÃO PRI analto, declara para todos os fins empresa de pequeno porte, para e to de 2006 LC 147/2014. Por ser	de direito que es efeito do disposto	stou(amos) sob o regime de			
	Local e data					
	NOME:					
	RG/CPF					
	CARGO					



CNPI Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

ANEXO VII - (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

	dias do mês de		•				
sob o n°	ob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro						
	oravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr, nos						
termos do	art. 15 da Lei Fede	ral n° 8.666/9	3 e suas alterações,	do Decreto M	Iunicipal nº		
2727/2007	, Decreto Municipal 4	673/2017 e da	Lei n° 10.520/02, e	m face da class	ificação das		
propostas	apresentada no Pregão	Presencial S	RP nº 010/2019 , po	r deliberação de	o Pregoeiro,		
devidamen	nte homologada e publ	icada no Diário	o Oficial do Municíp	io de Planalto e	em,		
resolve RI	EGISTRAR OS PREÇ	OS da empres	a classificada em pri	meiro lugar, ob	servadas as		
condições	do Edital que rege o Pr	egão e aquelas	enunciadas nas cláus	ulas que se segu	iem.		
	, Estado do				_		
	sob o nº						
	tada por seu Sr	•••••	, portador do K	э n°	e do		
CPF n°	CPF nº						
1 CLÁUSULA DDIMEIDA DO ODIETO							
	 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa visando a aquisição de Materiais que 						
		•	*	. ,	-		
	serão utilizados nas atividades propostas na Brinquedoteca, para atender as crianças de 0 a 6						
anos, que fazem parte do grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Oficinas, referenciado ao Centro de							
	1 0 1	•			de Vínculos		
(SCFV) e	Proteção e Atenção In	tegral à Famíli	ia (PAIF) e Oficinas	, referenciado a	de Vínculos o Centro de		
(SCFV) e Referência	Proteção e Atenção In de Assistência Socia	tegral à Famíli al (CRAS) e	ia (PAIF) e Oficinas Secretaria Municipal	, referenciado a de Assistência	de Vínculos o Centro de a Social do		
(SCFV) e Referência Município	Proteção e Atenção In a de Assistência Socia de Planalto Estado de	tegral à Famíli al (CRAS) e s o Paraná, conf	ia (PAIF) e Oficinas Secretaria Municipal	, referenciado a de Assistência	de Vínculos o Centro de a Social do		
(SCFV) e Referência Município	Proteção e Atenção In de Assistência Socia	tegral à Famíli al (CRAS) e s o Paraná, conf	ia (PAIF) e Oficinas Secretaria Municipal	, referenciado a de Assistência do Termo de F	de Vínculos o Centro de a Social do Referência e		
(SCFV) e Referência Município quantidade	Proteção e Atenção In a de Assistência Socia de Planalto Estado de	tegral à Famíli al (CRAS) e s o Paraná, conf MARCA/	ia (PAIF) e Oficinas Secretaria Municipal forme especificações	, referenciado a de Assistência do Termo de F	de Vínculos o Centro de a Social do Referência e		
(SCFV) e Referência Município	Proteção e Atenção In de Assistência Socia de Planalto Estado de es estabelecidas abaixo:	tegral à Famíli al (CRAS) e s o Paraná, conf MARCA/ FABRICA	ia (PAIF) e Oficinas Secretaria Municipal	referenciado a de Assistência do Termo de F PREÇO UNITÁRIO	de Vínculos o Centro de a Social do Referência e PREÇO TOTAL		
(SCFV) e Referência Município quantidade	Proteção e Atenção In a de Assistência Socia de Planalto Estado do es estabelecidas abaixo: DESCRIÇÃO/	tegral à Famíli al (CRAS) e s o Paraná, conf MARCA/	ia (PAIF) e Oficinas Secretaria Municipal forme especificações	, referenciado a de Assistência do Termo de F	de Vínculos o Centro de a Social do Referência e		

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISICÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- **3.2.** O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.4. Valor do material;
 - 3.2.5. Requerimento.
 - **3.3.** O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **4.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 15(quinze) dias uteis <u>atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital</u>, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de <u>requerimento</u> de compra pela **Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- **4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
 - c) Local onde serão entregues;
 - d) Prazo para entrega;
 - e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- **4.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- **4.4**. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- **4.4.1**. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- **4.5**. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- **4.6**. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- **4.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.
- **4.8**. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. <u>O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.</u>
- **5.1.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.2.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Precos.
- **5.3.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso			
02130	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00937			

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a **servidora Zenaide Salete Gallas Werle** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- **7.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **7.3.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **7.3.2** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- **7.3.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **7.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **7.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **7.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- **7.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- **7.7.** É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- **7.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

- **7.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **7.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- **8.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **8.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **8.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- **8.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - **8.2.1.** Por razões de interesse público;
 - **8.2.2.** A pedido do fornecedor.
 - **8.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - **b)** Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **9.2** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preçosque se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- **9.3** A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 3. Apresentar documentação falsa;
 - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 5. Não mantiver a proposta;
 - 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **9.4** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- **9.5**. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000. e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRECO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da detentora da Ata são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n^o 010/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- **14.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 010/2019**.
- **14.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2019.

Inácio José Werle **Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal